



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 1.433/2025

Foz do Iguaçu, 15 de Outubro de 2025

Ao Sr(a)
Yasmin Hachem
Vereadora

Assunto: **Responde Indicação nº 1841/2025**

Prezada Vereadora,

Em resposta à Indicação nº 1841/2025 (Protocolo 1DOC 2.204/2025), de autoria de Vossa Senhoria, que *"Indica ao Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu que envie a Mesa Diretora desta Casa Legislativa projeto de lei que altere o caput do art. 106 da Lei Complementar nº 414/2023"*, informamos que a mesma aportou junto à esta Presidência somente em 18/09/2025, em razão de ter sido enviada por equívoco ao Poder Executivo.

No que tange ao mérito, a Lei Complementar nº 414/2023, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal, assim refere em seu Art. 106:

"Será concedida licença-maternidade às servidoras gestantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do parto, sem prejuízo de remuneração, mediante apresentação de registro civil da criança.

§ 1º Mediante atestado médico, a data do início da licença da servidora poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes da data provável do parto e o dia da ocorrência deste.

§ 2º Em caso de aborto espontâneo ou parto de natimorto, a licença remunerada será reduzida para 30 (trinta) dias, a contar do evento, comprovado por atestado médico."

Ressaltamos a importância de tal proposição e da louvável iniciativa da nobre parlamentar em sugerir a realização de estudos que viabilizem a alteração do dispositivo para adequação ao entendimento exposto no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6327, mais especificamente com relação ao marco inicial da licença-maternidade e do salário-maternidade, visando promover o maior convívio familiar e um conforto e tranquilidade naqueles casos em que houver internação tanto da mãe quanto do neonato.

Diante do que informamos que a proposição em tela será encaminhada à Diretoria de Assuntos Legislativos para análise e estudos da adequação proposta.

Atenciosamente,





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0008-8DBD-9AC8-A375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 15/10/2025

20:13:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0008-8DBD-9AC8-A375>